



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 407/2011

Data: 02/08/2011

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
Classificação Funcional 26.782.00131-105 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3485 – 4490.39.00.00 – Out serv de ter – pessoa jurídica
Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-112 Adm da Div de Obras e Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 3390.36.00.00 – Out Serv de Terc pessoa física
Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2011.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal